

**LICITAÇÃO Nº 21/2019 - SESI/SENAI – DR/AP - PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2019**

**ENTIDADE: SESI/SENAI-DR/AP**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR VALOR POR LOTE**

**ABERTURA: 25 de outubro de 2019**

**HORÁRIO: 10h**

**LOCAL: Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000 - Bairro Santa Rita, CEP: 68.900-030, Macapá/AP – CASA DA INDÚSTRIA.**

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Amapá – SESI/AP e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/AP, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria Conjunta de Intervenção SESI/AP e SENAI/AP nº 32/2019, tornam público a realização da licitação, pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR VALOR POR LOTE, para a COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI e demais disposições deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Pedidos de esclarecimento e impugnação referentes a este edital devem ser encaminhados **exclusivamente** via e-mail para o endereço eletrônico [licitacao@sesisenaiaop.org.br](mailto:licitacao@sesisenaiaop.org.br) em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**1 - DO OBJETO**

1.1. COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, nos termos e condições constantes na Especificação do Objeto – Anexo I – deste Edital.

**2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Não poderão participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SESI/AP e SENAI/AP.
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados da Entidade Licitadora.
- e) pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme consulta realizada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

2.2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada nos termos do instrumento constante do Anexo II - Carta de Credenciamento - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à Comissão Especial de Licitação fora dos envelopes relacionados no item 3.1.

2.2.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à Comissão Especial de Licitação uma cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, assim como a cópia da carteira de identidade, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 4.3 deste Instrumento Convocatório.

2.2.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, deverá apresentar as cópias autenticadas do contrato social e a da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3. Para representação por meio de procuração, é necessária menção expressa de atribuição de amplos poderes para participação em licitações, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, acompanhada da cópia da cédula de identidade.

2.2.4. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

2.2.5. O não credenciamento ou não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante.

2.4. A participação na presente licitação implica aceite integral e irrevogável dos termos e condições deste edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

### **3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes– A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

#### **ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO**

- LICITAÇÃO Nº 21/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – SESI/SENAI-DR/AP

- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)

- CNPJ DA LICITANTE:

- TELEFONE E EMAIL:

#### **ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- LICITAÇÃO Nº 21/2019 - PREGÃO PRESENCIAL – SESI/SENAI-DR/AP

- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)

- CNPJ DA LICITANTE:

- TELEFONE E EMAIL:

3.2. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeiro, em conformidade com o Edital e seus Anexos, com local e horário determinados no preâmbulo deste Edital.

3.3. Não será inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta, de acordo com o artigo 5º, § 2º, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

3.4. Para efeito de remessa pelos correios, os envelopes de Documentação de Habilitação (primeiro envelope) e Proposta de Preços (segundo envelope) poderão ser acondicionados em um único invólucro (terceiro invólucro), desde que no sobrescrito deste venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere, data e horário para abertura.

3.5. Os envelopes serão recebidos pelo Pregoeiro somente no momento da abertura da sessão de licitação e deverão estar devidamente lacrados, sob pena de desclassificação da licitante caso haja violação do lacre.

### **4 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B**

4.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

4.2. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a sua devida identificação.

4.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

4.3. Os documentos apresentados em cópias simples, exceto aqueles obtidos pela INTERNET, deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Especial de Licitação.

4.3.1. Todas as certidões apresentadas que não mencionem explicitamente o prazo de validade somente serão aceitas com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, caso não possuam prazo próprio de validade.

4.4. A Comissão Especial de Licitação poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na INTERNET.

#### ✓ **Habilitação Jurídica**

4.5. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar, em cópias autenticadas ou simples, de acordo com o item 4.3:

4.5.1. Cédula de identidade do responsável pela assinatura do contrato.

4.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

4.5.3. No caso de empresário individual, prova de registro, no órgão competente.

#### ✓ **Qualificação Técnica**

4.6. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

4.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

a. Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão.

b. Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente.

c. Data de sua emissão.

d. Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

e. As datas do início e do final da execução dos serviços, se estes tiverem sido finalizados.

4.7. Qualquer informação incompleta constante dos documentos de capacitação técnica que não puder ser confirmada pela Comissão Especial de Licitação mediante simples conferência/diligência, implicará na inabilitação da licitante, assim como as comprovadamente inverídicas.

#### ✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

4.9. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

4.9.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da licitante.

4.9.1.1. A Certidão referida no subitem anterior que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita se emitida em no máximo de 90 (noventa) dias antes de sua apresentação.

#### ✓ **Regularidade Fiscal**

4.10. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

4.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

4.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.10.3. Prova de regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

4.10.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), negativo ou positivo com efeitos negativos, expedido pela Caixa Econômica Federal.

4.10.5. Não será aceito nenhum protocolo de entrega, requerimento, pedido ou solicitação de alteração de situação cadastral ainda não deferido, em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

## 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE A

5.1. A Proposta de Preços (Envelope “A”) deverá ser apresentada impressa, datada e rubricada em todas as suas folhas e, ao final, assinada por um representante juridicamente habilitado pela licitante, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas e elaborada considerando o que segue:

5.1.1. Deverá ser apresentada exclusivamente conforme Anexo III deste edital.

5.1.2. Indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega dos envelopes.

5.1.3. Ser cotada em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, acordos e convenções coletivas de trabalho das respectivas categorias, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, uniformes, despesas administrativas e lucros, insumos e demais benefícios garantidos em norma coletiva, necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

5.1.4. Indicação do banco de sua escolha, com número da agência e da conta corrente para fins de pagamento.

5.1.4.1. A titularidade da conta indicada deve estar, necessariamente, na razão social e CNPJ da empresa licitante.

5.2. A Proposta deverá especificar marca, anexar catálogo completo dos produtos e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem os objetos cotados.

5.3. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

5.4. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste tópico.

## 6 – DOS PROCEDIMENTOS

6.1. Os envelopes "A" e "B" serão recebidos até o dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, no endereço mencionado, quando enviados pelos Correios, aos cuidados da Gerência de Licitações e Compras – Comissão Especial de Licitação, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

6.2. Recebidos os envelopes de todos os licitantes, e aberta à sessão, os envelopes que contém os documentos de habilitação serão rubricados nos lacres por membro da Comissão Especial de Licitação e por um representante de cada licitante presente.

6.3. A Comissão Especial de Licitação procederá primeiramente à abertura dos Envelopes "A"– Propostas de Preço. Os membros da citada Comissão rubricarão todas as folhas das propostas, e os representantes dos licitantes presentes serão convidados a fazerem o mesmo.

6.3.1. A ordem da abertura dos envelopes poderá ser alterada a critério da Comissão Especial de Licitação (Art. 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e Senai).

### ✓ EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.5. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelopes A) das empresas licitantes, o Pregoeiro comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório na fase de lances.

6.5.1. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

6.5.2. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 02 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

6.5.3. A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

6.5.4. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens 6.5.1 e 6.5.2, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

6.5.5. Com a proposta de preço, o licitante deverá apresentar documento que contenha características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos ou folhetos, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

6.7. A Comissão Especial de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

6.8. Da decisão da Comissão Especial de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

#### ✓ LANCES VERBAIS

6.9. Após a classificação pela Comissão das propostas escritas, terá início a fase de apresentação de lances verbais de acordo com os seguintes critérios:

6.9.1. O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

6.9.2. Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

6.9.3. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

6.9.4. É vedada a oferta de lance com vista ao empate, sendo que cada novo lance deverá conter importância inferior ao anterior, com no mínimo R\$ 100,00 (cem reais) de diferença;

6.9.5. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

6.9.6. Não havendo lances verbais na primeira rodada serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

6.10. O Pregoeiro após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

6.11. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender às condições do edital e apresentar o Menor Preço. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

#### ✓ DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

6.12. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo III e conforme o disposto no subitem.

6.13. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos documentos apresentados junto a proposta de preço, o Pregoeiro exigirá que o licitante, classificado em primeiro lugar, apresente amostras dos produtos licitados, sob pena de não aceitação da proposta, para o local indicado e dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

6.14. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais cotados com as especificações exigidas no Termo de Referência, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos.

6.15. A análise e emissão de parecer sobre as amostras será realizada pela CTIC – Coordenação de Tecnologia da Informação Corporativo, dos itens que se julgue necessários.

6.16. Poderão ser utilizados para fins de análise de materiais, pareceres técnicos anteriores, caso o produto já tenha sido avaliado, mesmo em outros processos;

6.17. Para o resultado da análise das amostras será marcada sessão pública, com todas as informações nos sites de acompanhamento do processo – Portal da Transparência SESI/SENAI.

6.17. Os pareceres técnicos emitidos poderão servir de referência para processos de aquisição futuros.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. A falta de envio das amostras ou a entrega fora prazo estipulado no subitem 7.4.2 deste Edital, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, poderá ensejar as punições previstas no item 21 deste Edital, no que couber.

6.20. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.21. Caso a licitante declarada vencedora não apresente a Proposta de Preços Definitiva, no prazo estabelecido no item 6.12, ou apresente a Proposta de forma incorreta, será desclassificada.

6.22. Havendo a desclassificação da licitante inicialmente declarada vencedora, a Comissão dará sequência ao certame solicitando e examinando a Proposta de Preços Definitiva e os Documentos de Habilitação da licitante seguinte, na ordem de classificação obtida na fase de lances.

#### ✓ EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.14. Após a classificação da Proposta de Preço, a Comissão Especial de Licitação procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope B) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada.

6.15. Se entender necessário, a Comissão poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação em jornais ou pela internet, como prevê o § 1º do art. 5º dos Regulamentos de Licitações e Contratos do Sesi e Senai, ou ainda por qualquer outro meio formal.

6.16. Após essa divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir dessa data o prazo recursal.

6.17. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a Comissão prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes.

6.18. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá determinar que fixe prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

### 7 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

7.1. Os PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO dos termos do Edital deste Pregão, perante o Sesi/Senai-DR/AP, deverão ser solicitados até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram, exclusivamente por meio do e-mail – [licitacao@sesisenaiap.org.br](mailto:licitacao@sesisenaiap.org.br).

7.2. Caberá ao Pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

7.3. Na contagem dos prazos estabelecidos no item 7.1, excluir-se-á o dia de abertura da Sessão.

7.4. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar o vencedor (Art. 22, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e Senai), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, à autoridade competente.

7.5. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petições circunstanciadas e protocolados no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h exclusivamente no Protocolo da Instituição, situada na Casa da Indústria, sito Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 2000, Santa Rita, Macapá/AP.

7.6. Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item anterior.

7.7. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do referido Regulamento.

7.8. Os recursos serão julgados pela autoridade competente, ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, ou, quando for o caso, daquele previsto para a manifestação das contrarrazões (item 7.2 deste Edital).

7.9. Os recursos serão julgados pelo Superintendente Corporativo ou por quem este delegar competência, nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

7.10. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.11. Os recursos terão efeito suspensivo.

7.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 8 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ACEITE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. A adjudicação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final e consequente homologação do procedimento, indicando a licitante vencedora.

8.2. O SESI/SENAI-AP convocará a licitante vencedora, via sistema eletrônico [sistema.cotacoesecompras.com.br](http://sistema.cotacoesecompras.com.br), para acatar a autorização do fornecimento, consignando na convocação a data e hora determinados para que o fornecedor realize a aceitação no sistema da entrega dos produtos, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4. O presente instrumento passa a vigorar, a partir do aceite via sistema, pelo período de 8 (oito) meses, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, rescindi-lo mediante comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem que a CONTRATADA caiba direito a qualquer indenização ou ressarcimento; podendo, ainda, ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 24 meses, quando for do interesse das partes contratantes.

8.3. O fornecedor que não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Homologação ao Registro de Preço estará sujeito às sanções nele previstas.

18.6. Considerando o art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI, o instrumento equivalente ao contrato – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

## 9 – DO PAGAMENTO

9.1. O SESI/SENAI-AP efetuará o pagamento à Contratada conforme condições estabelecidas no **ITEM 10** do TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo II deste Edital.

## 10 – DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades que estão sujeita as partes, constam no **ITEM 11** da TERMO DE REFERÊNCIA.

## 11 – DAS FONTES DOS RECURSOS

20010102 – **Gerência Executiva de Operações**

30710010102

11.1. Os recursos para atender a presente despesa estão previstos no orçamento constante do exercício de 2019.

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

15.2. O SESI/SENAI-DR/AP reserva-se no direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação, indenização ou recurso (art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI).

15.3. A Comissão Especial de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

15.4. Qualquer alteração neste edital será comunicada aos interessados nos sítios [www.ap.sesi.org.br](http://www.ap.sesi.org.br) e [www.ap.senai.br](http://www.ap.senai.br) - TRANSPARÊNCIA – LICITAÇÕES E EDITAIS, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.5. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao SESI/SENAI-DR/AP a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

15.6. Entregues os envelopes A e B à Comissão Especial de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

15.7. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

15.8. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

15.9. A Comissão Especial de Licitação poderá, no interesse da Contratante, relevar omissões puramente formais nos documentos de Habilitação e Propostas apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste Pregão possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão.

15.10. Será facultado a comissão de licitação, desde que previsto no instrumento convocatório, inverter o procedimento na modalidade pregão presencial, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e após as propostas dos licitantes habilitados.

15.11. Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a Administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelas licitantes no decorrer do certame licitatório.

15.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá (AP), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

15.13. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ **Anexo I** – Termo de Referência
- ✓ **Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ **Anexo III** – Modelo de Declaração Especial

Macapá/AP, 15 de outubro de 2019.

---

Carla Eluane de Almeida Leal  
Pregoeira  
Comissão Especial de Licitação  
SESI/SENAI – DR/AP

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Unidade Responsável pela elaboração do Termo de Referência.**

Coordenação de Tecnologia da Informação Corporativa-CTIC

**2. Objeto**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de telefonia e informática em atendimento ao SESI SENAI DR/AP. Conforme descrito e em conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**3. Justificativa**

Tendo em vista a necessidade diária de uso dos equipamentos de informática e telefonia nas unidades SESI, SENAI Macapá e Santana e suas áreas corporativas, nos quais utilizam dos recursos de tecnologia, viemos através deste solicitar a aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência.

<b>LOTE 1</b>			
<b>ESPECIFICAÇÕES CARACTERÍSTICAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	47	Uni	TELEFONE VOIP M Protocolo SIP 2.0 Suporte a uma conta SIP Viva-voz com qualidade em HD Display gráfico de 128 x 32 pixels Tecla menu para acesso as configurações básicas do terminal Tecla para correio de voz1 com sinalização por LED Tecla de sigilo (mute) com sinalização por LED Tecla para atendimento via headset com sinalização por LED Tecla para utilização do viva-voz com sinalização por LED Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha Tecla flash e rediscar Qualidade de áudio em HD Suporte a PoE IEEE802.3af Conector exclusivo para utilização de headset RJ9

			<p><b>2 portas Ethernet de 10/100Mbps</b>  <b>Suporte a VLAN</b>  <b>Possibilidade de instalação em mesa ou parede</b>  <b>Sinalização de campainha por LED</b>  <b>Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS</b>  <b>Suporte a IPV4 e IPV6</b>  <b>Temperatura 0 a 45 °C</b>  <b>Umidade 0 a 85%</b>  <b>LAN (PC port) 10/100 Mbps</b>  <b>WAN (Internet port) 10/100 Mbps</b>  <b>Consumo aproximado 2,5 W</b>  <b>Fonte Entrada: AC 100 a 240 V / Saída: DC 12 V / 500 mA</b>  <b>Tipo do display 128 x 32 gráfico monocromático</b>  <b>Codecs de áudio G711-A, G711-U, G722, G723, G726, G729 e iLBC</b>  <b>Histórico 400 entradas (100-orig/100-rec/100-não atend/100-desv</b></p> <p><b>O telefone deverá ser compatível com o HEADSET modelo CHS55 e com a central Impacta220</b></p>
2	20	Uni	<p><b>HEADSET</b>  <b>MODELO: CHS 55</b>  <i>Conector do tipo RJ9, Tiara de aço com revestimento PVC, Headset monoauricular ajustável com protetor removível em espuma » Cancelador de ruído ambiente no microfone, Microfone com haste flexível (semirrigida) e conversível (300°), Apoio de cabeça confortável e resistente Compatível com os telefones corporativos Intelbras modelos TIP125 e TIP125i</i></p>

LOTE 2			
ESPECIFICAÇÕES CARACTERÍSTICAS			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	4	Uni	MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR CORE I7-8700 8ªG 3.2 GHZ ATE 4.6 GHZ 12MB 16GB (2X8GB), DDR4, 266MHZ 2TB 7200 RPM MAIS SSD DE 256GB NVIDIA GEFORCE GTX 1070 8GB DE GDDR5 SEM MONITOR REAL NO MINIMO 500W 38,60CMX18,00CMX35,60CM PRETO TECLADO E MOUSE COM CONEXAO USB NA COR PRETO ABNT2
2	1	Uni	NOTEBOOK PROCS INTEL CORE I5 PROCS 7 GERACAO INTEL 3M CACHE,2.5 GHZ ATE 3.1 GHZ COM MAX TURBO WINDOWS 10 4GB 1TB PLC DE VIDEO INTEL HD GRAPHICS 620 TELA 15,6 DRIVES SEM DRIVE OPTC DELL MOBILE CONNECT ALMTC BIV CONEXOES USB, LEITOR DE CART SD, SDHC, SDXC 1,90KG CACHE 3M PLACA DE REDE RJ45 10 100 ETHERNET PLC DE SOMWAVES MAXXAUDIO PRO TCLD C/ DIFERENCIAIS BLUETOOTH COR PRETA SOFTW INCLUSOS MICROSOFT OFFICE TRIAL VERSAO EXPERIMENTACAO VALIDA 30 DIAS CONT DA EMB COMPUT

			ADAPT AC CB DE F MANUAIS GARANTIA 12 MESES DIMENSOES AXLXP 26,00CM X 38,00CM X 2,40CM CHIPSET INTGR AO PROCS I15-3567-A30P DELL
3	9	Uni	MONITOR LED 21,5" TELA WIDESCREEN 1920 X 1080 60 HZ LED OU FULL HD VGA DISPLAY PORT HDMI 220V REGULAVEL PRETO C/AJUSTE DE ALTURA CONTRASTE ESTATICO 1.000:1 FREQUENCIA PAINEL 60 HZ ANTI REFLEXIVO ANGULO VISAO HORIZONTAL170,00GR ANGULO VISAO VERTICAL160,00GR CONTRASTE DINAMICO 50.000.000:1 BRILHO 200 A 250 CD/M2 TEMPO DE RESPOSTA 2 MS SUPORTE CORES MAIOR QUE 16 MILHOES FIXACAO PADRAO VESA 100,00X100,00MM COMPATIBILIDADE WINDOWS MAC LINUX CONTEUDO DA EMBALAGEM 01 X MONITOR 01 X BASE DE APOIO 01 X CABO DE FORÇA 01 X CABO VGA 01 X CABO HDMI 01 X CABO DP 01 X CERTIFICADO DE GARANTIA IGUAL OU SIMILAR
4	1	Uni	NOTEBOOK INTEL CORE I7-8550U 1.8 GHZ X360 I5379-7923GRY TOUCH SCREEN TABLET 8GB SSD 256,00GB TELA 13.3" HDD DRIVES SEM DRIVE OPTC
5	30	Uni	APOIO PARA TECLADO ERGONOMICO DENTRO CAPA DE ALGODAO COM ALMOFADAS GEL PRODUTO ATOXICO 100% ALGODAO PRETO LAVAVEL BASE GEL A BASE CELULOSE VEGETAL DIMENSOES 40,00CM / COMPRIMENTO 7,00CM LARGURA

### 3.1 ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E DA ENTREGA

- 3.2.1 *Os equipamentos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às embalagens, validades e garantias.*
- 3.2.2 *Não serão aceitos materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.*
- 3.2.3 *As embalagens dos equipamentos deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).*
- 3.2.4 *Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade, em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.*
- 3.2.5 *Os materiais deverão ser entregues no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/AP – Av. Padre Julio Maria Lombaerd, nº 2000, Bairro: Santa Rita, Macapá – AP.*
- 3.2.5 *O material deve estar embalado e armazenado em local apropriado, a fim de evitar quaisquer tipos de danos.*
- 3.2.6 *Quaisquer despesas referentes ao transporte do material ficam a cargo da empresa contratada.*
- 3.2.7 *A entrega dos equipamentos A CTICI/AP será acompanhada e certificada por colaborador designado para a tarefa.*
- 3.2.8 *A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.*
- 3.2.9 *Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com a proposta apresentada.*
- 3.2.10 *A falta de quaisquer dos materiais, atraso, má execução ou inexecução do objeto deste*

*Termo, não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas no presente Termo; salvo por motivos de força maior, desde que antecipadamente justificado pela CONTRATADA, devendo as justificativas ser analisadas e aceitas pela CONTRATANTE.*

**3.2.11** *Os materiais deverão ser de boa qualidade e de alta resistência, para o atendimento todas as especificações constantes neste Termo de Referência.*

**3.2.12** *Os materiais deverão ter mínimo 2 (Dois) anos de Garantia.*

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no Estado do Amapá ou em âmbito em nacional, cujo objeto social expresse no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

4.2. Não poderão participar da presente licitação:

- a) consórcio de pessoas jurídicas;
- b) pessoa jurídica impedida de licitar ou contratar com as entidades SESI e SENAI;
- c) pessoa jurídica em recuperação judicial ou em processo falimentar;
- d) pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados das entidades DR/AP - SESI/SENAI;
- e) pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação;
- f) pessoa jurídica que emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e emprega menor de dezesseis anos, ressalvando-se o emprego de menor a partir de quatorze anos na condição de menor aprendiz.

#### **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) *Entregar os materiais em prazo não superior ao máximo Estipulado no TR. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Termo.*
- b) *Entregar os materiais nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento.*
- c) *Executar diretamente o objeto do (Pedido, autorização de fornecimento) decorrente desta licitação, vedada à Subcontratação, salvo nos casos em que se exigir comprovada especialização, desde que haja a aprovação pela CONTRATANTE.*
- d) *Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes no ato de entrega dos materiais.*
- e) *Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, apontados pela Fiscalização; sem gerar ônus algum para a CONTRATANTE.*
- f) *Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados devidamente qualificados, necessários à entrega dos materiais, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.*
- g) *Indicar representante e um substituto (nos casos de ausência do representante nomeado)*

*para relacionar-se com a CONTRATANTE, como responsável pela execução do objeto, com acesso ao serviço de telefonia fixa e móvel celular, bem como via e-mail, para atender às solicitações da CONTRATANTE.*

- h) A CONTRATADA será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução do serviço, cabendo apresentar à CONTRATANTE, quando exigido, comprovante dos pagamentos.*
- i) A CONTRATADA deverá fornecer os materiais, objeto desta licitação, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CONTRATANTE aprova-los ou rejeita-los mediante a fiscalização do Contrato.*
- j) Para todos os materiais entregues pela CONTRATADA é imprescindível a qualidade, de acordo com os critérios estipulados no presente Termo de Referência e Edital.*

## **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- k) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais.*
- l) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e seus colaboradores com relação ao objeto deste Edital;*
- m) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;*
- n) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na entrega do material;*
- o) Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos materiais contratados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e notificar a CONTRATADA por escrito, sobre as imperfeições, falhas, Irregularidades ou ocorrências de quaisquer fatos relativos à entrega que a seu critério, exijam medidas corretivas a serem adotadas por parte da CONTRATADA;*

6.9. Efetuar o pagamento à empresa contratada, no máximo, em 30 (trinta) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal para a **Coordenação de Tecnologia da Informação Corporativa- CTIC do SESI-SENAI/AP**.

## **7-LOCAL DE ENTREGA**

7.1. Os objetos deverão ser entregues na Coordenação de Tecnologia da Informação Corporativa, localizada na Casa da Indústria, (Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2000 – Santa Rita – Macapá-AP)

## **8-PRAZO PARA ENTREGA**

8.1 A contratada terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato

## **9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Os recursos para atender a presente despesa estão previstos no orçamento constante do exercício de 2019/2020. As despesas serão rateadas entre as unidades SESI-SENAI/AP, conforme abaixo:

**Gerência Executiva de Operações**

20010102 – Gerência Executiva de Operações

30710010102

## 10 - DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados após **a entrega dos produtos**, mediante depósito bancário em conta corrente, até o 30º (Trigésimo) dia útil da apresentação da Nota Fiscal/fatura, na qual estejam discriminados os materiais adquiridos, acompanhada de toda documentação exigida, e devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

10.1 Condição para pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura detalhada dos materiais do objeto deste Termo de Referência, bem como as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS.

10.2 Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o cumprimento definitivo do serviço.

10.3 Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo “atesto”;

10.4 A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a entrega dos materiais;

10.5 A contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

10.6 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o SENAI/AP;

10.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10.8 A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato.

*Não haverá, sobre hipótese pagamento antecipado.*

10.9 A nota fiscal deverá ser entregue à Coordenação de Tecnologia da Informação Corporativa (CTIC), localizada no prédio da Casa da Indústria no endereço Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº2000, Bairro: Santa Rita Macapá-AP.

## 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeito às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multas que poderão ser recolhidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, por meio de Documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação:

- a) 15% ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução das entregas, limitada a incidência de 15 dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 20% sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 30% sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e judicialmente.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Apenas os casos de incorreções que apresentem vícios de ilegalidade ensejarão a rescisão do contrato.

**Macapá-AP, 11 de outubro de 2019.**

**Ernesto Gomes Pereira Junior**  
Coordenação de Tecnologia da Informação Corporativa  
DR SESI/SENAI-AP

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(Utilizar preferencialmente papel timbrado)

À  
Comissão Especial de Licitação- SESI/SENAI-DR/AP  
Ref.: Lic. N.º 21/2019 – Pregão Presencial

Pela presente proposta de preços, \_\_\_\_\_ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para a prestação dos serviços abaixo descritos:

LOTE 1				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ESPECIFICAÇÕES CARACTERÍSTICAS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO		
1	47	Uni	<b>TELEFONE VOIP M</b> <b>Protocolo SIP 2.0</b> <b>Suporte a uma conta SIP</b> <b>Viva-voz com qualidade em HD</b> <b>Display gráfico de 128 × 32 pixels</b> <b>Tecla menu para acesso as configurações básicas do terminal</b> <b>Tecla para correio de voz1 com sinalização por LED</b> <b>Tecla de sigilo (mute) com sinalização por LED</b> <b>Tecla para atendimento via headset com sinalização por LED</b> <b>Tecla para utilização do viva-voz com sinalização por LED</b> <b>Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha</b> <b>Tecla flash e rediscar</b> <b>Qualidade de áudio em HD</b> <b>Suporte a PoE IEEE802.3af</b> <b>Conector exclusivo para utilização de headset RJ9</b> <b>2 portas Ethernet de 10/100Mbps</b> <b>Suporte a VLAN</b> <b>Possibilidade de instalação em</b>	R\$	R\$

			<p>mesa ou parede</p> <p>Sinalização de campainha por LED</p> <p>Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS</p> <p>Suporte a IPV4 e IPV6</p> <p>Temperatura 0 a 45 °C</p> <p>Umidade 0 a 85%</p> <p>LAN (PC port) 10/100 Mbps</p> <p>WAN (Internet port) 10/100 Mbps</p> <p>Consumo proximado 2,5 W</p> <p>Fonte Entrada: AC 100 a 240 V / Saída: DC 12 V / 500 mA</p> <p>Tipo do display 128 x 32 gráfico monocromático</p> <p>Codecs de áudio G711-A, G711-U, G722, G723, G726, G729 e iLBC</p> <p>Histórico 400 entradas (100-orig/100-rec/100-não atend/100-desv)</p> <p>O telefone deverá ser compatível com o HEADSET modelo CHS55 e com a central Impacta220</p>		
2	20	Uni	<p><b>HEADSET</b></p> <p><b>MODELO: CHS 55</b></p> <p>Conector do tipo RJ9, Tiara de aço com revestimento PVC, Headset monoauricular ajustável com protetor removível em espuma » Cancelador de ruído ambiente no microfone, Microfone com haste flexível (semirrígida) e conversível (300°), Apoio de cabeça confortável e resistente Compatível com os telefones corporativos Intelbras modelos TIP125 e TIP125i</p>		
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01</b>					<b>R\$</b>

LOTE 2				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ESPECIFICAÇÕES CARACTERÍSTICAS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO		
1	4	Uni	MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR CORE I7-8700 8ªG 3.2 GHZ ATE 4.6 GHZ 12MB 16GB (2X8GB), DDR4, 266MHZ 2TB 7200 RPM MAIS SSD DE 256GB NVIDIA GEFORCE GTX 1070 8GB DE GDDR5 SEM MONITOR REAL NO MINIMO 500W 38,60CMX18,00CMX35,60CM PRETO TECLADO E MOUSE COM CONEXAO USB NA COR PRETO ABNT2	R\$	R\$
2	1	Uni	NOTEBOOK PROCS INTEL CORE I5 PROCS 7 GERACAO INTEL 3M CACHE,2.5 GHZ ATE 3.1 GHZ COM MAX TURBO WINDOWS 10 4GB 1TB PLC DE VIDEO INTEL HD GRAPHICS 620 TELA 15,6 DRIVES SEM DRIVE OPTC DELL MOBILE CONNECT ALMTC BIV CONEXOES USB, LEITOR DE CART SD, SDHC, SDXC 1,90KG CACHE 3M PLACA DE REDE RJ45 10 100 ETHERNET PLC DE SOMWAVES MAXXAUDIO PRO TCLD C/ DIFERENCIAIS BLUETOOTH COR PRETA SOFTW INCLUSOS MICROSOFT OFFICE TRIAL VERSAO EXPERIMENTACAO VALIDA 30 DIAS CONT DA EMB COMPUT ADAPT AC CB DE F MANUAIS GARANTIA 12 MESES DIMENSOES AXLXP 26,00CM X 38,00CM X 2,40CM CHIPSET INTGR AO PROCS I15-3567-A30P DELL	R\$	R\$
3	9	Uni	MONITOR LED 21,5" TELA WIDESCREEN 1920 X 1080 60 HZ LED OU FULL HD VGA DISPLAY PORT HDMI 220V REGULAVEL PRETO C/AJUSTE DE ALTURA CONTRASTE ESTATICO 1.000:1 FREQUENCIA PAINEL 60 HZ ANTI REFLEXIVO ANGULO VISAO HORIZONTAL170,00GR ANGULO VISAO VERTICAL160,00GR CONTRASTE DINAMICO 50.000.000:1 BRILHO 200 A 250 CD/M2 TEMPO DE RESPOSTA 2 MS SUPORTE CORES MAIOR QUE 16 MILHOES FIXACAO PADRAO VESA 100,00X100,00MM COMPATIBILIDADE	R\$	R\$

			WINDOWS MAC LINUX CONTEUDO DA EMBALAGEM 01 X MONITOR 01 X BASE DE APOIO 01 X CABO DE FORÇA 01 X CABO VGA 01 X CABO HDMI 01 X CABO DP 01 X CERTIFICADO DE GARANTIA IGUAL OU SIMILAR		
4	1	Uni	NOTEBOOK INTEL CORE I7-8550U 1.8 GHZ X360 I5379-7923GRY TOUCH SCREEN TABLET 8GB SSD 256,00GB TELA 13.3" HHD DRIVES SEM DRIVE OPTC	R\$	R\$
5	30	Uni	APOIO PARA TECLADO ERGONOMICO DENTRO CAPA DE ALGODAO COM ALMOFADAS GEL PRODUTO ATOXICO 100% ALGODAO PRETO LAVAVEL BASE GEL A BASE CELULOSE VEGETAL DIMENSOES 40,00CM / COMPRIMENTO 7,00CM LARGURA	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL LOTE 02</b>					<b>R\$</b>

1) Valor Total do Lote xx é de: R\$ \_\_\_\_\_ (VALOR POR EXTENSO).

2) Esta proposta é válida por \_\_\_\_\_ dias. (Mínimo de 60 dias).

3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, incluindo todos os custos com fretes, assim como quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na entrega do material.

4) Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: \_\_\_\_\_;

b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;

d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_;

e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;

f) Endereço: \_\_\_\_\_;

g) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;

h) CEP: \_\_\_\_\_; e

i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;

j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;

k) Contato: \_\_\_\_\_ Fone/Ramal: \_\_\_\_\_;

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ESPECIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 21/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do Edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o SESI/SENAI-DR/AP e suas Entidades, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira;
- d) Que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI/AP;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente,

Data/ nome e assinatura do responsável legal da empresa